

CONSELHO DA PROCURADORIA GERALACÓRDÃO

Acórdão/CPROGE nº 006 /2017

Processo nº 872/2017 apenso 4501/2017

Relator: Francisco Cardoso de Almeida Netto

Órgão Julgador: CPROGE- Conselho da Procuradoria Geral

Data do julgamento: 02/08/2017

Data do acórdão: 02/08/2017

Publicado no Mural da Procurac.

de Aracruz

Data: 02/08/17

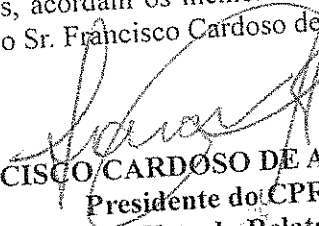
Responsável pela Publicação

EMENTA: CARGO DE PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO. NATUREZA TÉCNICA. IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO COM OUTRO CARGO DE NATUREZA TÉCNICA. OPÇÃO POR APENAS UM CARGO.

1. O cargo de Professor de Suporte Pedagógico Nível I possui natureza técnica, não podendo ser cumulado com outro cargo da mesma natureza, por vedação expressa do art. 37, XVI, b, da Constituição Federal e pelo art. 44 da Lei Municipal nº 3.356/2010.
2. Nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 2898/2006, não havendo prova de má-fé, deve a servidora optar por um dos cargos.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do CPROGE: “O Conselho, por maioria, acolhe o parecer nos termos do voto do Sr. Francisco Cardoso de Almeida Netto.”


FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO
Presidente do CPROGE
Voto do Relator

